



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 048//2022

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2502/2021 e revoga dispositivo da Lei Municipal nº 2547/2021 para ampliar o número de vagas para a contratação de Médico Veterinário através de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Revoga o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2547/2021.

Art. 2º Altera para 03 (três) o número de vagas referente ao cargo de Médico Veterinário disposto no Anexo I – Quadro de Pessoal da Lei n.º 2502/2021, o qual passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

Cargo	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão de Classe	Nº de Cargos/Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos em R\$
MÉDICO GENERALISTA	Formação em nível Superior em Medicina	SIM	1	40 horas	11.898,77
MÉDICO GENERALISTA	Formação em nível Superior em Medicina	SIM	1	20 horas	10.309,22
ENFERMEIRO	Formação em nível Superior em Enfermagem	SIM	6	40 horas	4.684,90
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Formação em Nível Técnico	SIM	12	40 horas	2.639,90



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

	em Enfermagem				
MÉDICO VETERINÁRIO	Formação em nível Superior em Medicina Veterinária	SIM	3	40 horas	4.684,90

Art. 3º O profissional de Medicina Veterinária contratado para ocupar a vaga de nº 03 (três) criada por esta Lei, será contratado sob as mesmas condições e circunstâncias previstas junto ao Art. 2º da Lei Municipal nº 2547/2021.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos treze dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e
dois, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto
Prefeito**